



100
Cest

Instrumento Jurídico: 01.2017.2200.0160

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Afonso Pena nº 1212, Centro, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben, ADMINISTRADORA PÚBLICA da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DULCE MARIA HOMEM, CNPJ nº 00.691.716/0001-82, com sede à R. Três Marias, Nº 221, Bairro Miramar, CEP: 30.644-030, neste ato representada por SUELEN MARIA LOBO MEDEIROS ACHILLES, portador do CPF 421.722.506-78, doravante denominada **Instituição Parceira**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746 de 10 de outubro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, dentre as quais Lei nº 9.394/96 (LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e suas alterações, Lei Municipal nº 11.132/2018, Lei Municipal nº 8.146/00 c/c Lei Municipal nº 11.065/2017, Decreto Municipal: nº 15.476/14 (Tomada de Contas Especial do Município de Belo Horizonte), bem como as diretrizes de política educacional do MUNICÍPIO, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por finalidade:

complementar os valores previstos a serem utilizados na execução do plano de trabalho, especificamente para a rubrica de custeio, conforme especificação a seguir:

Custeio (Total): R\$ 446.250,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Fixo: 356.250,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

Manutenção Corretiva: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - Pelo presente termo aditivo, fica acrescido à parceria o valor de R\$ 446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), mesmo valor repassado pelo MUNICÍPIO à Instituição Parceira, no período de dez/2021 até set/2022, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.

2.1 - O valor total da parceria, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2022, passa a ser de R\$ 4.278.103,88 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento.



2.2 - Das dotações orçamentárias: As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, pelas seguintes dotações orçamentárias vinculadas à SMED ou sua equivalente:

2200.0100.12.361.168..2.046. 3.3.90.39-67 0000 – Subações 01, 04, 05
2200.0100.12.361.168.2.046. 4.4.50.42 -01 00.00 – Subação : 03

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente celebrado e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4 - A publicação do extrato do presente Termo Aditivo no “Diário Oficial do Município” correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem acordes com os termos deste Termo Aditivo, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 29 DE DEZEMBRO de 2021.


Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação


Dulce Maria L. M. Achilles - BM 40.1074
Diretor de Escola Municipal
Membro
Presidente da Instituição Parceira
DOM 3042/17

903
C/2

1 - PLANO DE TRABALHO - 2018 / 2019 / 2020 / 2021/ 2022

1.0- DADOS CADASTRAIS DA PARCERIA		
1.1 Nome: Caixa Escolar da Escola Municipal Dulce Maria Homem ✓		
1.2 – CNPJ: 00.691.716/0001-82		IJ: 01.2017.2200.0160
1.3 – Endereço: Rua Três Marias, Nº 221 ✓		Regional: Barreiro
Bairro: Miramar ✓	Belo Horizonte/MG	CEP: 30644030
Telefone: (31) 3277-5945	E-mail: emdmh@edu.pbh.gov.br	
1.4 - Nome do Presidente: Suelen Maria Lobo Medeiros Achilles ✓		
1.5 – CPF: 42172250678 ✓		
1.6 - Período de Mandato da Diretoria: 01/01/2018 a 31/12/2021 ✓		
1.7 - Pessoa Jurídica/Órgão Concedente: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação		
1.8 - Endereço: Rua Carangola, 288 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG		
CNPJ: 18.715.383/0001-40		Telefone: (31) 3277-8625
1.9 - Representante Legal: Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben		
2.0 - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
2.1 - Título: Atendimento aos estudantes e desenvolvimento de atividades complementares às da Política Pública da Educação.		
2.2 - Período de vigência do Termo de Colaboração e de execução do Plano de Trabalho: O período de vigência será de 60 meses, a partir de 01/01/2018.		
2.3 - Gerência vinculada à parceria: Gerência das Caixas Escolares - GERCE.		
2.4 - Objeto: Promover a gestão democrática e a complementação da política pública.		
2.5 - Descrição da realidade relacionada ao objeto e justificativa da proposição: A LDB e o PNE trazem como diretriz a gestão democrática nas Escolas. A forma adotada pelo Município de Belo Horizonte para atender a estas determinações foi dotar as Escolas Municipais de Caixas Escolares, responsáveis pelas adequações da oferta pública às suas realidades comunitárias, promovendo a complementação da Política Pública e o atendimento ao aluno em caráter suplementar, excepcional ou emergencial.		
3.0 - OBJETIVOS		
São objetivos desta parceria:		
1 - oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;		
2 - possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;		

- 3 - promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- 4 - promover o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas locais;
- 5 - construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta, a alimentação saudável, o protagonismo cidadão, e outros temas transversais;
- 6 - garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como espaços adequados ao seu desenvolvimento, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- 7 - prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;
- 8 - desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidar e educar;
- 9 - garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, bem como o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- 10 - estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- 11 - reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- 12 - proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos da escola;
- 13 - garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 14 - desenvolver a capacidade de autotutela dos conflitos e promover a melhoria do clima escolar.



102
C.P.

4.0 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS MÍNIMAS ANUAIS	ELENCO DE ATIVIDADES POSSÍVEIS A SEREM ESCOLHIDAS PELAS CAIXAS ESCOLARES CONSULTADAS AS INSTÂNCIAS ESCOLARES, ESPECIALMENTE, COLEGIADO E COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS (ATIVIDADES SÃO EXEMPLIFICATIVAS)	LIMITES DE FINANCIAMENTO POR ATIVIDADE OU GRUPO DE ATIVIDADES	INDICADORES A SEREM AVALIADOS PELA ESCOLA EM PARCERIA COM A SMED
<p>GRUPO 1:</p> <p>Projeto Leituras em conexão (art. 163 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte):</p> <p>Meta 1.1:</p> <p>Manutenção de acervo e condições adequadas da Biblioteca.</p> <p>Manutenção de um mínimo de 10 livros por aluno, respeitadas a variedade dos títulos e adequabilidade para as faixas etárias atendidas; mínimo de assinatura de um periódico semanal e um jornal diário para atividades na biblioteca; 10 CD's ou 10 DVD's por escola de histórias que tenham correspondência em livros com volumes suficientes para 25 alunos lerem simultaneamente em atividades de estímulo à leitura (estes livros devem ser mantidos em bom estado de conservação e não somarão para composição do índice de livros por aluno); instalação e manutenção de software para cadastro de acervo, empréstimos e consultas entre bibliotecas; mobiliário e espaço físicos adequados ao devido acondicionamento dos livros, periódicos, CDS ou DVDS; mesas e cadeiras suficientes para 25 alunos simultaneamente; espaço arejado, bem iluminado e dotado de todos os recursos tecnológicos para as atividades propostas.</p>	<p>Aquisição de livros, CD's, DVD's, aquisição de mobiliário, obras de ampliação e melhoria do espaço da Biblioteca, aquisição de equipamentos para pesquisa e atividades; contratação de serviços de implantação e manutenção de software; assinatura de jornais e revistas.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório Anual emitido pela Coordenação de Bibliotecas baseado em visitas técnicas, fotos, consultas aos Sistemas e Banco de dados mantidos pela escola.</p>

<p>Meta 1.2:</p> <p>Realização de no mínimo 2 atividades de incentivo à leitura no ambiente escolar por aluno. Essas atividades devem envolver dois grupos temáticos distintos ou 2 disciplinas e, pelo menos uma delas, deverá ser realizada no ambiente da escola.</p>	<p>Contratação de equipamentos de contratação de serviços de sonorização, iluminação, aluguel de cadeiras, compra de materiais de figurino, cênicos, fantoches, contratação eventos ou de atores, palestrantes, autores, contadores de histórias, declamadores profissionais, outros que a escola considerar apropriados.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório da Coordenação Geral da Escola relatando os eventos anuais, se possível, com fotos, acompanhados de lista dos alunos que participaram. Se possível, agregar ao relatório o depoimento de alguns alunos participantes de cada atividade e de professores que tenham observado impacto das atividades no conteúdo lecionado.</p>
<p>Meta 1.3:</p> <p>Realização de no mínimo 1 atividade de promoção da leitura, do livro ou da biblioteca fora do ambiente escolar com esteio em projeto pedagógico para a totalidade dos estudantes do Ensino Fundamental. Esses eventos podem ser feiras, festivais literários, encontro com autores, visitas guiadas a livrarias, bibliotecas, editoras, cinemas, teatros e outros ambientes nos quais diversas naturezas de textos e projetos de leitura possam ser trabalhados.</p>	<p>Contratação de transporte e suporte para deslocamentos, aquisição de ingressos, vales-compra para a aquisição orientada de livros e outras despesas próprias dos eventos.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo de 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório da Escola Integrada com aprovação da Coordenação de Bibliotecas, descrevendo os eventos anuais, se possível, com fotografias, acompanhadas pelas listas de presença dos estudantes participantes. Se possível, ainda agregar ao relatório o depoimento de estudantes participantes de cada atividade e professores que tenham percebido impacto no conteúdo lecionado, indicando a atividade que contribuiu com o Projeto de Leitura.</p>
<p>Meta 1.4:</p> <p>Realização de 4 eventos no ano (oficina, seminário, roda de conversa, contação de história, declamação, ou outros) aos finais de semana com o objetivo de difundir entre pais e responsáveis a cultura da leitura para a sua formação e para a formação dos filhos. Nesses dias, a biblioteca deve estar aberta e integrada aos eventos.</p>	<p>Contratação de equipamentos de contratação de serviços de sonorização, iluminação, aluguel de cadeiras, compra de materiais de figurino, cênicos, fantoches, contratação eventos ou de atores, palestrantes, autores, contadores de histórias, declamadores profissionais, outros que a escola considerar apropriados.</p>	<p>Para as 4 Metas do grupo 1, as escolas contarão com um mínimo 10% dos depósitos anuais previstos para a categoria custeio.</p>	<p>Relatório dos itens adquiridos emitidos pela direção escolar</p>

<p>GRUPO 2: Cuidar</p> <p>Meta 2.1:</p> <p>Desenvolver, ao longo do ano, de forma continuada ou através de eventos, a educação para alimentação saudável entre os alunos.</p>	<p>Compra de folhosos ou outros alimentos que reforcem o componente nutricional desejável; contratação de palestras ou fomento a eventos de educação nutricional, abertos ou não às famílias, criação ou manutenção de hortas escolares; visitas a hortas comunitárias ou que difundam o conhecimento sobre a produção hortifrúti em Belo Horizonte, distribuição de mudas e capacitação para hortas domésticas; torneios de melhor receita saudável; outros que difundem a importância dessa cultura na escola.</p>	<p>Valores descritos no item 5.2</p>	<p>Relatório anual descritivo das compras de complementação de alimentação escolar extraído do SIGAF e relatório analítico emitido pela SMASAC por meio das supervisoras nutricionais que acompanham cada escola.</p>
<p>Meta 2.2:</p> <p>Preparar o ambiente escolar para acolhimento de uma nova faixa etária, incorporando a previsão de cadastro 2022 (3 turmas de 4 e 5 anos) e promover entre estas e o 1º. ciclo do ensino fundamental (6 a 8 anos) uma transição que leve em consideração as diretrizes do programa APPIA.</p>	<p>1.Compra de materialidade necessária ao atendimento da faixa etária de 3 a 5 anos como brinquedos e materiais pedagógicos.</p> <p>2.Adequação de mobiliário para a faixa etária.</p> <p>3.Adequação de pias, sanitários, corrimão, bebedouros à altura adequada para crianças de 3 a 5 anos.</p> <p>4.Eliminação de quinas, arestas, pisos desnivelados ou outros que ofereçam risco à nova faixa etária.</p> <p>5.Instalação de murais cerâmicos para exposição de produções artísticas das crianças desta faixa etária.</p> <p>6.Instalação de emborrachados vinílicos ou outros para redução do impacto em áreas de brincadeiras ou para evitar contato com pisos frios.</p> <p>7.Pinturas pedagógicas no parquinho e muros, dentre outras atividades necessárias para o cumprimento das metas.</p>	<p>R\$ 0,00</p>	<p>Relatório dos itens adquiridos emitidos pela direção escolar</p>

<p>Grupo 3:</p> <p>Apoio Oferta de tempo integral:</p> <p>Metas 3.1:</p> <p>Oferta de, no mínimo, 2 oficinas artísticas culturais para todos os alunos da integrada de modo a atender a interesses específicos, níveis de proficiência diversos ou características dos públicos locais e a fim de propiciar maior integração entre os conteúdos desenvolvidos no contra turno escolar e os desenvolvidos no horário regular.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização de pesquisa de interesses e compatibilidade pedagógica entre alunos, pais e coordenação geral e integrada; 2. Conformação de proposta político pedagógica; 3. Submissão à Diretoria do Programa Escola Integrada para avaliação da pertinência da proposta com as diretrizes do Programa; 4. Seleção, Contratação e gestão de Oficineiros sob supervisão do coordenador da escola integrada ou contratação de serviços para realização das oficinas, excepcionalmente e sob supervisão do coordenador da Integrada; 5. Compra de materiais necessários para o pleno desenvolvimento das oficinas. 7. Acompanhamento e avaliação dos alunos matriculados nas oficinas. 	<p>Valores descritos no item 5.2</p>	<p>Relatório da Coordenação Geral atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades extraturno regular e seus impactos na aprendizagem regular.</p>
<p>Meta 3.2:</p> <p>Apoio a aulas passeio. (Patrocínio de pelo menos 5 aulas passeio por aluno entre as disponíveis na cartela do Programa da Escola Integrada).</p> <p>Meta 3.3</p> <p>Revitalizar 1 ambiente para cada 30 alunos atendidos em tempo integral. Os espaços criativos devem priorizar áreas externas para que as oficinas e atividades sejam realizadas fora de sala de aula e atendam aos interesses e expectativas dos estudantes</p>	<p>Contratação de suporte e transporte, compras de ingressos, entradas e outros necessários às aulas passeio.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Compra de materiais necessários para o pleno desenvolvimento das oficinas e atividades de contraturno. 2. Pintura de quadras e pátios, adequação de arquibancadas e vestiários, alambrados, instalação de traves, redes de vôlei, tabelas de basquete, mesas de ping pong, totós, xadrez e jogos de mesas, hastes de spiroball; 3. Varanda literária adjacente à biblioteca. 4. Instalação de caramanchão, mesas com ombrelones, quiosques, toldos e cobertura diversas. 	<p>Valores descritos no item 5.2</p> <p>R\$ 50.000,00</p>	<p>Relatório da Coordenação Geral atestando a frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades extraturno regular e seus impactos na aprendizagem regular.</p> <p>Ambiente revitalizado</p>

104

	<p>5. Adequação de salas de dança/artes marciais, compra e instalação de equipamento de som, adequação de piso anti-impactante, instalação de barras e espelhos</p> <p>6. Implantação de teatros de arena e anfiteatro grego, ateliê de artes</p> <p>7. Adequação/aquisição/instalação de parquinhos adequados à faixa etária atendida com um mínimo de 1 brinquedo / assento para cada 5 alunos</p> <p>8. Organização de espaços de ciências, robótica, maker e programação.</p> <p>9. Adequação de auditório, dentre outras atividades necessárias para o cumprimento das metas.</p>		
<p>GRUPO 4:</p> <p>Apoio ao Programa Família Escola com vistas à melhoria do clima escolar:</p> <p>Meta 4.1:</p> <p>Pelo menos duas formações por escola para as questões referentes aos conflitos escolares, como por exemplo, técnicas de abordagem e mediação. As formações devem ser escolhidas entre as disponibilizadas mensalmente pela Diretoria Responsável na SMED.</p>	<p>Conhecimento das diretrizes do programa. Elaboração de proposta de formação condizente com as demandas locais. Escolha orientada pela Diretoria da SMED da melhor formação para desenvolvimento das habilidades necessárias para lidar com a natureza de situações de cada unidade.</p>	<p>Até 2% do total das receitas previstas.</p>	<p>Relatório da coordenação avaliando as mudanças implementadas a partir da formação, resguardado o sigilo dos exemplos individuais.</p>
<p>GRUPO 5:</p> <p>Desenvolvimento da gestão democrática das escolas e da transparência dos gastos:</p> <p>Meta 5.1:</p> <p>Melhoria da Gestão e da informação.</p>	<p>Contratação de serviços de contabilidade e jurídicos especializados para assessoramento das Caixas Escolares no melhor desempenho da gestão autônoma e responsável. Entre os trabalhos essenciais desses contratos deve constar a assessoria jurídica para todos os contratos assumidos pelas caixas escolares e os serviços contábeis responsáveis pelos lançamentos e apresentações de resultados que permitirão</p>	<p>Valores descritos no item 5.2</p>	<p>Tempestividade e correção dos lançamentos mensais, trimestrais e fechamentos anuais. Executividade, legalidade e economicidade dos contratos de serviços e compras. Através da avaliação do balanço geral emitido pela gerência de caixas escolares.</p>

10/3/13

	Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e aterramento, dentre outras atividades necessárias para o cumprimento das metas.		
GRUPO 7: Projeto Ligado No Meu Tempo: Meta 7.1: Potencializar o uso de novas tecnologias no ambiente escolar. Meta 7.2: Diversificar o uso das tecnologias em diversos contextos do ambiente escolar enaltecendo o trabalho colaborativo.	Aquisição de equipamentos (Access Point e cabeamento), e contratação de serviço de instalação na sala dos professores, na biblioteca e no (s) laboratório (s) segundo especificações da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para potencializar a internet Wi-Fi na escola. Remodelação do laboratório de Informática, dentre outras atividades necessárias para o cumprimento das metas.	Valores descritos no item 5.2 R\$ R\$ 0,00	Pesquisa de satisfação sobre a qualidade do sinal de rede sem fio (Wi-Fi) na escola a ser realizada pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física (GMERF).
GRUPO 8: Meta 8.1: Atendimento aos compromissos assumidos nos planos de gestão apresentados no processo eleitoral pelos diretores escolares, presidentes das Caixas Escolares, nos contratos de metas firmados ao longo da gestão entre direção e SMED, nas proposições pedagógicas da política municipal ou que venham a ser objeto de deliberação da Assembleia que titulariza a gestão democrática escolar, incluindo todos os estudantes vinculados àquela unidade escolar, quer sejam do Ensino Infantil, Fundamental ou EJA, matriculados na escola sede ou nas EMEI's. (Lei Municipal nº 8679/2003).	Contratos de serviços ou aquisições que se fizerem necessários para o cumprimento de outras metas além das mínimas aqui pactuadas.	Até 70% do total das receitas previstas.	Relatório qualitativo e quantitativo, no qual o Presidente da Caixa Escolar expresse, com a maior riqueza de exemplos e dados, os resultados conquistados com recursos da caixa escolar que superaram ou não se encontravam previstos entre as metas mínimas firmadas.

GRUPO 9: Espaço Físico – Garantir condições do ambiente necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Metas	Docum. de verificação	Prazo de execução	Ações	Indicadores	Recursos
<p>9.1) Manutenção Preventiva Predial (Custeio)</p> <p>Manter o espaço físico em condições adequadas realizando manutenções preventivas necessárias ao funcionamento e preservação do equipamento escolar.</p>	Relatório de realização de manutenção preventiva emitido pela direção da escola.	31/12/2022	Realizar serviços de manutenção preventiva no ambiente escolar buscando preservar o patrimônio público e mantê-lo em condições adequadas ao seu uso tais como: pintura, revisão elétrica, revisão hidráulica, limpeza e manutenção das calhas, revestimento cerâmico, revitalização dos armários, dentre outras atividades necessárias para o cumprimento das metas	Relatório das Manut. realizadas emitido pela direção escolar	R\$ 0,00
<p>9.2) Manutenção Corretiva (Custeio)</p> <p>Manter o espaço físico em condições adequadas realizando manutenções corretivas em atendimento às normas vigentes.</p>	Relatório de realização de manutenção corretiva emitido pela direção	31/12/2022	1.Realizar serviços de manutenção corretiva no ambiente escolar, tais como: revitalização do banheiro, instalação de piso apropriado para a faixa etária atendida, manutenção do telhado. 2.Adequação dos ambientes de cozinha e refeitório, do mobiliário, e dos utensílios de alimentação, de acordo com as orientações da vigilância sanitária e/ou técnicos da SUSAN, dentre outras atividades necessárias para o cumprimento das metas.	Manut. realizadas	R\$ 10.000,00
<p>9.3) Acessibilidade (Custeio)</p> <p>Desenvolver projetos com vistas a inclusão, em todos os níveis; Implementar ações de melhoria e adequação do espaço físico da escola, observadas as normas de acessibilidade ao PNE</p>	Relatório de realização de manutenção corretiva/preventiva emitido pela direção da escola.	31/12/2022	1.Adequação de banheiros, vestiários, portas, piso, instalação de plataforma elevatória para atender as necessidades de pessoas com baixa mobilidade; 2.Aquisição de equipamentos para acessibilidade comunicativa; compra de mobiliário	Manut. realizadas	R\$ 80.000,00

10/01/22

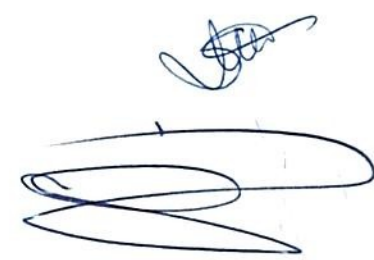
			adequado; instalação de toldos e rampas de acessibilidade em todo ambiente escolar em conformidade com a legislação vigente. 3. Aquisição de impressoras, computadores e livros em braille, adequação de calçada e piso tátil para atendimento de estudantes com baixa visão. 4. Contratação de tradutor em libras, e outras atividades necessárias para o cumprimento das metas.		
9.4) Ampliação do espaço Escolar (OBRAS) Realizar ampliação do espaço físico visando o atendimento de maior número de crianças na escola para atendimento do cadastro escolar	Termo de Recebimento Definitivo do Serviço-TRDS encaminhado pela direção escolar à GMERF	31/12/2022	Realizar obras de ampliação e adequação da rede física da escola	Obras concluídas	R\$ 0,00

5.0 - DESCRIÇÃO DOS REPASSES, DAS RECEITAS & DAS DESPESAS

5.1 - REPASSES DESEMBOLSADOS & RECEITAS PREVISTAS

CATEGORIA	VALOR
Custeio	R\$1.682.152,84
Obras	R\$954.918,79
Pessoal	R\$1.531.825,68
Complementação de Alimentação Escolar	R\$109.206,57
Total do Termo de Colaboração	R\$4.278.103,88

Observação: Os valores contidos na tabela acima referem-se à soma dos repasses anteriores com as receitas previstas nas tabelas 5.2 por categoria.



5.2 - PREVISÃO DO DESEMBOLSO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
CATEGORIA / MÊS DE DESEMBOLSO	DEZ/2021
Custeio	R\$ 356.250,00
Custeio: Manutenção Corretiva / Acessibilidade	R\$90.000,00
Obras (AVCB)	R\$0,00
Obras (Ampliação)	R\$ 0,00
Pessoal	R\$ 0,00
Complementação de Alimentação Escolar	R\$ 0,00
TOTAL DO DESEMBOLSO	R\$ 446.250,00

5.3. - Ficam ratificados os outros desembolsos previstos no Plano de Trabalho anterior.

5.4 - ITENS DAS DESPESAS PREVISTA
<p>a) remuneração de pessoal e encargos;</p> <p>b) aquisição de material didático - pedagógico;</p> <p>c) aquisição de material de consumo;</p> <p>d) aquisição de material de expediente;</p> <p>e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;</p> <p>f) pagamentos de serviços de terceiros;</p> <p>g) pagamentos de conta de água / luz / telefone / internet, dentre outros;</p> <p>h) transporte escolar;</p> <p>i) manutenção de equipamentos;</p> <p>j) multas e encargos vinculados ao atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de execução financeira em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas. Não serão acatadas essas despesas quando a Instituição tiver saldo das subvenções em aplicação financeira;</p> <p>k) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviço de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos</p>

07

- equipamentos e materiais;
- l) manutenções necessárias à execução do objeto da parceria;
- m) aquisição de gêneros alimentícios aprovados pela SMASAN;
- n) outras despesas previamente aprovadas pela SMED.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2021


Suelen Maria de M. Araújo - BM 40.107-6
Presidente da Caixa Escolar
Diretor de Escola Municipal
Nome no DOM 307177

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2021


Natália Raquel Ribeiro Araújo - BM 114.448-9
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças
Gestora da Parceria